WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Assinado de forma digital por WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Dados: 2026.10.23 14:44:56 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1703 **VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2026** **Pag. 1**

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	**(67) 4042-7364**
Câmara Municipal	**(67) 3468 - 1262**
Conselho Tutelar	**(67) 4042-3132**
Secretaria de Ass. Social	**(67) 3468 - 1891**
Polícia Civil	**(67) 3468 - 1187**
Polícia Militar	**(67) 3468 - 1195**
Secretaria de Educação	**(67) 3468 - 1071**
Posto de Saúde Vila Rica	**(67) 4042-9045**
Posto de Saúde São José	**(67) 4042-9043**
Escola M. Antonia A. F.	**(67) 3468 - 1850**
Escola E. E. Pinheiro	**(67) 3468 - 8000**
Escola E. São José	**(67) 3468 - 9041**
Posto de Saúde Vicentina	**(67) 2015-0052**
DETRAN	**(67) 3468 - 1204**
Hospital Municipal	**(67) 4042-9049**
SANESUL	**(67) 3468 - 1279**

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026
DISPENSA Nº 050/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 8C7AFE6179691281813590CEFC866B4737D18523

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

SOTREQ S/A

OBJETO: Aquisição de peças, filtros e lubrificantes destinados à manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2013, pertencente **à** frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR: R$ 70.019,81 (setenta mil, dezenove reais e oitenta e um centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 22 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Marcelo Orberg, Contratada e as Testemunhas, Mariana Boigues Idalgo de Oliveira e Gabriel André da Silva.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 NOS TERMOS DO
§ 3º DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento o interesse em proceder a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e equipamentos para estruturação da sala da Procuradoria da Mulher, em conformidade com o Termo de Referência.

Período de Recebimento das Propostas: Das 8h00 do dia 26/10/2026 até às 23h59min do dia 29/10/2026.

Julgamento das Propostas: 03/11/2026 às 9h00min

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Referência de Tempo: Deverá ser observado o horário oficial [Brasília].

A proposta deverá ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: camaravicentina@gmail.com

O Termo de Referência e demais informações deverão ser solicitados através do citado e-mail.

Vicentina/MS, 23 de outubro de 2025.

DANIELLY CAMARGO ALEXANDRE
Agente de Contratação

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 311/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	263	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.30.1.621	70.000,00
Cód. red.:	265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.621	100.000,00
		Sub-Total:	**170.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**170.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 23 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Data: 23/10/2026 07:32:44 Página: 1 de 1

Data da emissão: 23/10/2026 07:32:44 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ROSENILDO DA SILVA FRANCA

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 312/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Excesso de arrecadação

Cód. red.:	238	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.51.1.601	1.174.702,00

Sub-Total:	**1.174.702,00**
Total Parcial Suplementado:	**1.174.702,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 23 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Data: 23/10/2026 11:55:11 Página: 1 de 1

Data da emissão: 23/10/2026 11:55:11 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ROSENILDO DA SILVA FRANCA

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 313/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.500		30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**30.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 266	03.010.10.302.0012.2036.4.4.90.51.1.500		10.000,00
Cód. red.: 272	03.010.10.304.0012.2037.3.1.91.13.1.500		10.000,00
Cód. red.: 279	03.010.10.304.0012.2037.4.4.90.52.1.500		10.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 23 de outubro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal